



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 568/99

DENOMINA-SE A RUA: 7 DE SETEMBRO
DE RUA: ANTENOR MARTINS
TEIXEIRA; E RUA: ANTENOR MARTINS
TEIXEIRA DE RUA: 7 DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

ART. 1º - A RUA: ANTENOR MARTINS TEIXEIRA, PASSARÁ
A SE CHAMAR, RUA 7 DE SETEMBRO, E A RUA 7 DE
SETEMBRO, PASSARÁ A SE CHAMAR RUA ANTENOR
MARTINS TEIXEIRA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 18 DE
OUTUBRO DE 1999.

ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"